



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"
Superintendência de Licitação e Contratos

QUARTA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

RITO PROCEDIMENTAL SIMILAR AO DA MODALIDADE PREGÃO - FORMA PRESENCIAL Nº 015/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE APOIO ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER A SEDE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA.

Reuniram-se no dia 20 de setembro de 2024, às 09h10min, no Auditório da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER, a Agente de Licitação e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 481/2023-GEP/PRE e Portaria nº 422/2024-GEP/PRE respectivamente, em atendimento às disposições contidas na **Lei Federal nº. 13.303/2016**, no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da CAER**, na **Lei Complementar nº. 123/2006**, para a sessão pública, de continuidade, do certame em epígrafe.

ABERTURA DA SESSÃO

Aberta a sessão, registra-se a presença das seguintes empresas:

| EMPRESA | CNPJ | REPRESENTANTE |
|--|--------------------|---------------------------------|
| CONSTRUÇÕES VITÓRIA E COMÉRCIO LTDA | 30.687.478/0001-00 | ANTONIO AUGUSTO DE JESUS ARAUJO |
| EXTREMO NORTE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA | 04.451.516/0001-03 | TAMACHI GOMES NAKAZAKI |
| JANSSEM EMPREENDIMENTOS LTDA | 01.468.483/0001-16 | MAXNEY DIAS DE OLIVEIRA |

Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER

Rua Melvin Jones, nº 219, São Pedro - Boa Vista - Roraima - CEP: 69.306.610

SITE: www.caer.com.br

1 de 7

Handwritten signatures and initials in blue ink are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"
Superintendência de Licitação e Contratos

| | | |
|--------------------------------|--------------------|-------------------------|
| LG SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA | 06.028.733/0001-10 | DANIEL DE BORTOLI BRAGA |
|--------------------------------|--------------------|-------------------------|

ANÁLISE DA HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Ato contínuo, a Agente de Licitação informou o resultado da análise realizada pela Gerência Financeira - GEF por intermédio do **DESPACHO Nº 2028/2024-GEF**. De acordo com a conclusão: *constatou-se que a empresa entregou corretamente o Balanço de Abertura devidamente registrado na Junta Comercial, de acordo com o Parecer Normativo nº 33/1978 e NBC TG 1001 do CFC, seção 35 item 35.10 até 35.12. O Balanço Patrimonial da empresa **JANSSEM EMPREENDIMENTOS LTDA** apresentou liquidez superior a 1 em todas as fórmulas de cálculos dos índices de liquidez, demonstrando que o ativo da empresa está integralmente disponível pela empresa sem nenhum endividamento com terceiros. A empresa **JANSSEM EMPREENDIMENTOS LTDA** possui Patrimônio Líquido superior aos 10% exigido na licitação. Diante do exposto, a **JANSSEM EMPREENDIMENTOS LTDA**, apresenta índices satisfatórios e que os documentos apresentados para a análise estão de acordo com o exigido no Edital.*

ANÁLISE DA HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Ato contínuo, a Agente de Licitação informou o resultado da análise realizada pela Divisão de Serviços Gerais - DSG por intermédio do **DESPACHO Nº 218/2024-DSG**. De acordo com a análise:

| Tabela 1 - Verificação da qualificação técnica da empresa JANSSEM EMPREENDIMENTOS LTDA | |
|--|-----------------|
| ITEM DO EDITAL -15/2024 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA | SITUAÇÃO |



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"
Superintendência de Licitação e Contratos

| | |
|---|---|
| <p>12.14.1. <i>Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidade prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privados</i></p> | <p>ATENDIDO</p> <p><i>Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado estão apensados nas páginas 811 à 816 do Proc. 149/24;</i></p> |
| <p>12.14.2. <i>Para fins da comprovação de que trata o subitem anterior, os atestados deverão dizer respeito aos serviços executados com as seguintes características mínimas:</i></p> <p>a) <i>Comprovar que tenha executado contrato(s) com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados, admitindo o somatório de atestados que comprovem que o licitante gerencia ou gerenciou serviços de terceirização compatíveis com o objeto licitado por período não inferior a 3 (três) anos;</i></p> <p>12.14.3. <i>Admite-se, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação;</i></p> <p>12.14.4. <i>Admite-se a apresentação de atestados referentes a períodos sucessivos não contínuo, para fins da comprovação dos três anos, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos;</i></p> <p>12.14.5. <i>Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômico principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;</i></p> <p>12.14.6. <i>Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou</i></p> | <p>ATENDIDO</p> <p><i>Com base nos atestados apresentados no item anterior, foi realizada a somatória do número de postos de trabalho a serem contratados, visando alcançar o mínimo de 50% exigidos no edital.</i></p> <p><i>Contudo, observou-se que os postos de trabalho referentes às funções de Auxiliar Administrativo e Motorista (categoria D) não atingiram, em seu histórico, o quantitativo mínimo de 50%.</i></p> <p><i>Considerando que os demais postos de trabalho alcançaram o percentual necessário e que, para os postos que não atingiram o mínimo, a licitante apresentou histórico de prestação de serviços em seus atestados, entende-se que não há impedimento que a licitante atenda ao quantitativo de postos solicitados.</i></p> |

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'P. Jones', 'A.', 'B.', and others.]



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"
Superintendência de Licitação e Contratos

| | |
|--|---|
| <i>se decorrido, pelo menos um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;</i> | |
| 12.14.7. Declaração de que a licitante possui ou instalará escritório em local (cidade/município) previamente definido pela contratante, a ser comprovado no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura do contrato. | ATENDIDO DECLARAÇÃO na página 817 do Proc. 149/24. |

Desta forma, verificando o atendimento aos requisitos do Edital, considera-se que a licitante JANSSEM EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 01.468.483/0001-16 está habilitada tecnicamente para a referida contratação.

ANÁLISE PELA PARTE TÉCNICA QUANTO A VERACIDADES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Ato contínuo, a Agente de Licitação informou aos representantes presentes acerca da diligência realizada quanto veracidade dos atestados de capacidade técnica apresentadas na fase de habilitação, informou que foi encaminhado um ofício para que a licitante **JANSSEM EMPREENDIMENTOS LTDA**, apresentasse os Contratos e Notas Fiscais referentes aos respectivos atestados. Em seguida, encaminhou a documentação apresentada para análise pela área técnica. Após, a Agente de Licitação informou o resultado da análise realizada pela Gerência Administrativa - GEA por intermédio do **DESPACHO Nº 524/2024-GEA**. De acordo com a conclusão: *Para fins de habilitação técnica nas licitações, quanto pairar dúvidas a respeito da veracidade do fato descrito nos atestados de capacidade técnica apresentados pelas licitantes, deve a administração diligenciar para apurar o seu conteúdo conteúdo documentos gozam de presunção relativa de veracidade, em, regra não se exigirá das licitantes a apresentação de notas fiscais dos serviços prestados anteriormente com requisito para comprovar sua capacidade técnica para realizar o objeto licitado período compatível em pouco posto de trabalho, não seja de alta complexidade. No caso, a Empresa JANSSEM EMPREENDIMENTOS LTDA, traz aos autos, parcialmente a documentação requerida, uma vez que apenas apresentou uma cópia*



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"
Superintendência de Licitação e Contratos

das Notas Fiscais solicitadas no Ofício nº 001/2024/SULIC. Assim sendo, conforme documentação apresentada a veracidade das informações dos serviços a serem executadas pela empresa em período aparentemente compatível. Essas são as informações.

Diante do exposto, com base no parecer **DESPACHO Nº 2028/2024-GEF**, e na manifestação apresentado pela área técnica no **DESPACHO Nº 218/2024-DSG** e **DESPACHO Nº 524/2024-GEA**, a Agente de Licitação decidiu pela **HABILITAÇÃO** da licitante **JANSSEM EMPREENDIMENTOS LTDA**.

RESULTADO

À vista da habilitação, o resultado ficou da seguinte forma:

| EMPRESA | VALOR FINAL (R\$) | SITUAÇÃO |
|------------------------------|-------------------|----------|
| JANSSEM EMPREENDIMENTOS LTDA | 2.114.889,54 | VENCEDOR |

RECURSO

Após o resultado do certame licitatório, a Agente de Licitação comunicou aos senhores representantes, caso, alguma licitante tenha interesse em interpor recurso contra o procedimento, deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, sendo registrado em ata. Os representantes das licitantes **CONSTRUÇÕES VITÓRIA E COMÉRCIO LTDA**, **EXTREMO NORTE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA** e **LG SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA** apresentaram intenção de recurso, acerca da desclassificação de suas propostas de preços e da habilitação da empresa **JANSSEM EMPREENDIMENTOS LTDA**. Sendo assim, a Agente de Licitação informou acerca do prazo de 05 (cinco) dias úteis para que seja apresentado a peça recursal, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

OCORRÊNCIAS

Não houve ocorrências durante a sessão.

5 de 7

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like P. W. and others, scattered across the bottom of the page.]






Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"
Superintendência de Licitação e Contratos


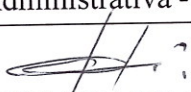
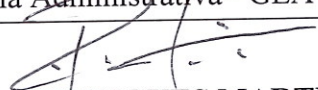
ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 09h27min, cuja ata vai assinada pela Agente de Licitação, pelos membros da Equipe de Apoio e pelo(s) licitante(s) credenciado(s), a qual será digitalizada e encaminhada ao(s) participante(s) através do endereço eletrônico (e-mail).

Assinatura da Agente de Licitação e dos membros da Equipe de Apoio que estiveram presentes:

| |
|--|
|  PALOMA KETLY CARVALHO TASSO Agente de Licitação |
|  DALLIANE MARIA DIAS DOS SANTOS Equipe de Apoio |
|  MARTA SORAIA DE LIRA DANTAS ROQUE Equipe de Apoio |

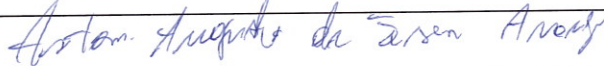
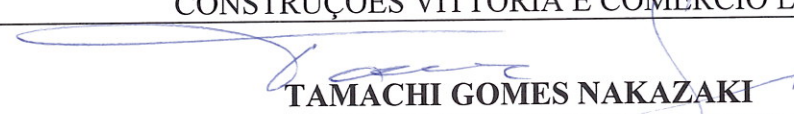
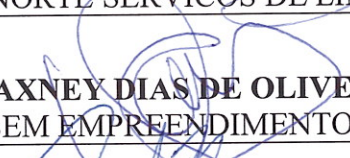

Assinatura do(s) responsável(is) técnico(s) que estiveram presente(s):



| |
|---|
|  HELLEN DE ALMEIDA BATISTA Assistente Administrativo Assessor Especial Gerência Administrativa - GEA |
|  AZILMAR PARAGUAÇU CHAVES Assessor Especial Gerência Administrativa - GEA |
|  ANTÔNIO RODRIGUES MARTINS Chefe da Divisão de Serviços Gerais - DSG Divisão de Serviços Gerais - DSG |



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"
Superintendência de Licitação e Contratos

Assinatura do(s) representante(s) da(s) licitante(s) que estiveram presente na sessão:

| |
|---|
|  ANTONIO AUGUSTO DE JESUS ARAUJO CONSTRUÇÕES VITÓRIA E COMÉRCIO LTDA |
|  TAMACHI GOMES NAKAZAKI EXTREMO NORTE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA |
|  MAXNEY DIAS DE OLIVEIRA JANSSEM EMPREENDIMENTOS LTDA |
|  DANIEL DE BORTOLINI BRAGA LG SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA |

 
P. W. S. 